

PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP

Reference i2A/BI/ablefit-02 | POCI-01-0247-FEDER-047087

IPC/i2A is now accepting applications to award 1 **Research Scholarship** (BI) within the scope of the project "ABLEFIT- Advanced System for Rehabilitation" operation code **POCI-01-0247-FEDER-047087**, funded by FEDER through COMPETE 2020/Portugal 2020, as follows:

The aim of the Research Scholarship is to follow the next Project Tasks:

- 1) Study and definition of clinical and technical requirements for the rehabilitation system – Definition of technical requirements for the sensing matrix;
- 2) Design and mechanical study of the physical system – Study of the integration and combination of the mechanical component and sensing;
- 3) Research and development of the sensing matrix;
- 4) Construction of prototypes.

Generic Scientific Area: Electrotechnical Engineering and related areas

Specific Scientific Area: Electrotechnical Engineering or Biomedical Engineering - Bioelectronics branch

Requirements:

- Being a graduate in Electrotechnical Engineering or Biomedical Engineering - Bioelectronics branch;

or

- Being to be a Master student or Master enrolled in Electrotechnical Engineering or Biomedical Engineering - Bioelectronics branch;

Work Plan:

The scholar will do the following tasks:

- 1) Research and writing of the state of the art regarding sensors available for similar rehabilitation systems;
- 2) Selection of sensors and instrumentation for the equipment of the advanced system for rehabilitation;

Cofinanciado por:



- 3) Construction and functional testing of the selected sensors and instrumentation for the equipment of the advanced system for rehabilitation;
- 4) Preparation of a report on the work carried out.

Scholarship Length:

6 months, unrenewable, on an exclusive basis, in accordance with the Regulation of Research Grants of the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. The Scholarship is scheduled to begin on November 2021.

Monthly Maintenance Allowance: 835,98 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). The payment will be made by bank transfer. To this amount is added the voluntary social insurance corresponding to the first tier, and a workplace accident insurance contract.

Workplace:

The work will be developed at ISEC/IPC and at the project partner companies, with sporadic trips out related to the project research development or results reporting, under the supervision of Professors Frederico Miguel Santos and Marco José da Silva.

Selection Criteria:

The evaluation criteria are the follows:

- a) Academic Qualification (HA): final graduation grade
- b) Professional/Academic Experience and relevant specific knowledge (EPA)

Final Grade = [HA*0,6 + EPA*0,4].

Jury of Selection:

The jury responsible for the selection process is composed by:

Effectives:

- Professora Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça
- Professor Doutor Luís Manuel Ferreira Roseiro

Cofinanciado por:





**Politécnico
de Coimbra**

Professor Doutor Frederico Miguel Santos

EDITAL



Substitutes:

Professora Doutora Fernanda Madureira Coutinho

Professor Marco José da Silva

Mandatory Documents:

The applications must include the following documents:

- Identification, residence, identification document number and tax identification number;
- Documents proving that the candidate meets the conditions defined in the admission requirements, namely, certificates of qualifications, certificates of enrollment or enrollment in courses leading or not to an academic degree;
- Curriculum vitae.

Deadline of Applications Submission:

The application period will be of 10 working days, starting on October 4th and ending on October 18th, 2021.

Applications should be sent by email to bolsas.investig@ipc.pt, indicating the fellowship reference (mandatory):

Reference i2A/BI/ablefit-02 | POCI-01-0247-FEDER-047087

Legislation and applicable Regulation:

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18th of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27th of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the Regulation of the research scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic Order nº 5963/2020

Information of Results:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



**Politécnico
de Coimbra**

The final results will be published in alphabetic order linked with the final grade and publicly displayed at in the lobby of the Electrotechnical Engineering Department of ISEC. All candidates will be previously notified, by e-mail. According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing.

EDITAL



For further information please contact:

Cândida Malça (candida@isec.pt)

Coimbra, September 24th 2021.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

Cofinanciado por:



a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Cofinanciado por:



Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

Cofinanciado por:



ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico

Cofinanciado por:

